

AO EXPEDIENTE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 15/03/2016



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Câmara Municipal de Cabedelo  
Em 15/03/2016

Secretário

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Câmara Municipal de Cabedelo

Em 15/03/2016

Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016.  
(Do Vereador Fernando Sobrinho)

Dispõe sobre os casos omissos, conflitantes ou que não se enquadrem dentro das exigências da Legislação Urbanística Municipal, os empreendimentos de impacto e os que exigem tratamento especial, e dá outras providências.

### A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Os casos omissos, conflitantes ou que não se enquadrem dentro das exigências da Legislação Urbanística Municipal, os empreendimentos de impacto e os que exijam tratamento especial, serão apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, antes da liberação do Alvará de Licença pelo órgão responsável da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** Compreendem-se como legislação urbanística municipal as leis específicas e complementares ao Plano Diretor e suas respectivas alterações, compreendendo o Código de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Edificações e o Código de Posturas Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

### JUSTIFICATIVA.

A propositura tem o objetivo de retirar da Câmara Municipal a aprovação quanto à liberação de “alvará de licença” nos casos omissos, conflitantes ou que não se enquadrem dentro das exigências da legislação urbanística municipal, os empreendimentos de impacto e os que exijam tratamento especial, deixando a apreciação e aprovação da matéria para o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, órgão municipal que detém melhores condições técnicas para apreciação, notadamente, levando em consideração a sua composição paritária.

Assim, contamos com o apoio unânime desta Casa, para aprovação da matéria.

Cabedelo (PB), em 10 de março de 2016.

FERNANDO SOBRINHO  
Vereador

RECEBI

Secretaria Legis

Câmara Municipal de Cabedelo

As 11:56h. Em 11/03/2016

Visto